

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026 SOBRE O PARECER TÉCNICO
DAF/ARIS-MG Nº003/2026

No dia 05 de março de 2026, às 18h30, nas dependências da Câmara Municipal de Reduto, no município de Reduto, Estado de Minas Gerais, realizou-se audiência pública convocada para tratar da Revisão Tarifária Periódica dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Estiveram presentes o Diretor-Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Serviços de Saneamento de Minas Gerais (ARIS-MG), Gustavo Gastão, e a Analista de Regulação Econômica, Laís Soares, além representantes da sociedade civil, todos devidamente registrados na lista de presença anexa a esta ata. A sessão foi aberta pelo Diretor-Geral Gustavo Gastão, que apresentou a instituição ARIS-MG, ressaltando o papel da Agência como reguladora dos serviços de saneamento básico em diversos municípios de Minas Gerais, incluindo Reduto. O Diretor destacou que a audiência pública que estava sendo realizada fazia parte do processo da primeira revisão tarifária promovida pela ARIS no município, com intuito de avaliar a situação econômico-financeira do SAAE e promover seu equilíbrio. Na sequência, o Diretor passou a palavra para a Analista de Regulação Econômica Laís Soares. A analista discorreu sobre os fundamentos legais da regulação, destacando o papel da Agência como mediadora entre os interesses do titular dos serviços (Poder Executivo Municipal), do prestador (SAAE) e dos usuários. Ressaltou, ainda, que a regulação busca assegurar a continuidade, a expansão e a qualidade dos serviços, prevenindo abusos de poder econômico e estabelecendo tarifas equilibradas, capazes de conciliar a sustentabilidade econômico-financeira do prestador com a modicidade tarifária para os consumidores. Para isso, a ARIS conta com uma equipe de fiscalização, responsável por acompanhar a qualidade da prestação dos serviços, e uma equipe de regulação econômica, que, a partir das demandas identificadas pela fiscalização, define níveis de cobrança capazes de garantir a continuidade e a melhoria dos serviços. Após a apresentação da Agência e de seus objetivos, a Analista Laís deu início à exposição do estudo referente ao SAAE de Reduto. A analista destacou que a realização do estudo passou pelas etapas de análise comercial e econômico-financeira do SAAE; definição de um ciclo tarifário; definição da Receita Requerida nesse ciclo; apuração da necessidade de reajuste e, por fim, a atualização das tarifas, em conformidade com o reajuste estimado. Em relação à análise comercial, destacou-se o número médio de economias atendidas ao longo do ano de 2025, com predominância da categoria residencial, que representou aproximadamente 95,4% do total de economias atendidas. Além do número de economias, foram apresentados dados relativos ao consumo médio mensal por economia em cada categoria de consumo, sendo de 9,59 m³ para a categoria social; 9,89 m³ para a categoria residencial; 11,25 m³ para a categoria comercial; 23,99 m³ para a categoria pública; e 10,11 m³ na média geral. Outra informação relevante destacada na análise comercial foi a distribuição dos usuários segundo o nível de consumo médio mensal. Observou-se que a maior parte dos usuários, cerca de 50,97%, apresenta consumo médio entre 1 e 10 m³. Além disso, foi ressaltada a parcela significativa de usuários com consumo zerado, correspondente a aproximadamente 8,90% do total. Esse dado pode indicar possíveis falhas no funcionamento dos hidrômetros instalados no município, situação que deve ser acompanhada e monitorada pelo prestador de serviços. Em seguida, foram apresentados dados referentes à análise econômico-financeira do SAAE. Inicialmente, foram examinadas as receitas médias mensais faturadas e arrecadadas no ano de 2025. Apurou-se uma receita faturada média mensal de R\$ 108.929,58, da qual 92,6% são provenientes da receita tarifária de água e esgoto. Já a receita arrecadada média mensal foi estimada em R\$ 105.140,61, sendo 87,9% composta por receitas tarifárias. Ao comparar a receita

tarifária faturada com a receita tarifária efetivamente arrecadada em 2025, estimou-se um índice de inadimplência corrente de aproximadamente 8,37%. Diante da relevância desse indicador para a sustentabilidade econômico-financeira do serviço, a analista destacou a importância da adoção, por parte do prestador, de mecanismos de controle e redução da inadimplência, especialmente a aplicação de políticas de corte por falta de pagamento, observadas as normativas vigentes. Após a análise das receitas, foram examinadas as despesas médias mensais liquidadas pelo SAAE em 2025. Apurou-se uma despesa média mensal de R\$ 146.564,26, das quais 99,62% correspondem a custos operacionais (Pessoal e Encargos, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Energia Elétrica e Outros) e 0,37% a custos de capital (Obras, Investimentos, Aquisição de Materiais Permanentes e Outros). Além dessas despesas, classificadas como orçamentárias, verificou-se também uma média mensal de R\$ 20.507,00 em despesas extraorçamentárias. Dessa forma, considerando o conjunto das despesas liquidadas, o montante médio mensal alcançou R\$ 167.070,92. Ao confrontar receitas e despesas, a Analista de Regulação Laís Soares destacou que, no período analisado, a receita média mensal arrecadada foi de R\$ 105.140,61, enquanto as despesas médias mensais liquidadas atingiram R\$ 167.070,92, resultando em um déficit anual acumulado de R\$ 743.163,72. A analista salientou que tal desequilíbrio compromete a capacidade de investimento do SAAE, reduzindo significativamente a margem para aplicação de recursos na expansão, manutenção e modernização dos sistemas, além de tornar a autarquia dependente de repasses da Prefeitura Municipal para a manutenção da prestação dos serviços. Essa situação é agravada pelo fato de que as tarifas atualmente praticadas se encontram consideravelmente defasadas. Nesse sentido, a Analista de Regulação Laís Soares apresentou um comparativo entre a cobrança para o consumo de 10 m³ no município de Reduto e em municípios de porte semelhante, destacando que a tarifa praticada no município é significativamente inferior à observada nas localidades consideradas. Encerrada a análise diagnóstica comercial e econômico-financeira, deu-se início à apresentação da proposta para o novo ciclo tarifário. Informou-se que o referido ciclo terá vigência entre março de 2026 e março de 2027, contemplando Revisões Tarifárias Ordinárias em março de 2026 e março de 2027. Definido o ciclo tarifário, procedeu-se à estimativa da Receita Requerida, considerando as despesas operacionais apuradas no ano-base de 2025, atualizadas pela inflação, bem como o custo associado à implementação da tarifa social. Em razão do expressivo descompasso entre receitas e despesas observado no SAAE, não foram previstos investimentos a serem custeados diretamente pela tarifa neste ciclo. A partir da soma das despesas operacionais e do custo da tarifa social, foram deduzidas as receitas indiretas e a previsão de subsídios concedidos pela Prefeitura Municipal, os quais serão inicialmente mantidos com o objetivo de mitigar parte do impacto tarifário aos usuários do sistema. Dessa forma, a Receita Requerida foi estimada em uma média mensal de R\$ 137.247,29. Ainda segundo a analista, em conformidade com a Lei Federal nº 14.898/2024 e com a Resolução ARIS-MG nº 140/2024, será implementada a Tarifa Social, estruturada em dois níveis: o Nível I, destinado a famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza, e o Nível II, destinado a famílias com renda per capita de até meio salário mínimo. A Receita Requerida subsidiou a estimativa de um índice de reajuste tarifário de 33,04%. De forma sintética, a Analista de Regulação apresentou os impactos desse reajuste para as diferentes categorias de usuários, destacando que, para a categoria residencial, considerando o consumo médio de 10 m³, a fatura, atualmente no valor de R\$ 38,35, passaria para R\$ 50,70. Já para a categoria residencial Social Nível I, que concede desconto de 60% sobre os primeiros 15 m³ consumidos, a fatura seria de R\$ 20,28. Na categoria Social Nível II, que concede desconto de 50% sobre os primeiros 15 m³, a fatura seria de R\$ 25,35, também considerando o consumo médio de 10 m³. Foi ainda instituída a categoria assistencial. Encerrada a

